



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.663/03**

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial da ordem de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao orçamento vigente, para atendimento a obrigações do Fundo Previdenciário do Município de Carandaí.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior classificar-se-á nas codificações orçamentárias a seguir discriminadas:

04.01 - Fundo Previdenciário Municipal:

09.272.2012.2001 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas

3190.03	Pensões	R\$ 34.000,00
3390.05	Outros benefícios previdenciários	R\$ 23.000,00

04.122.2013.2002 - Administração:

3190.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
3190.13	Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
3390.14	Diárias	R\$ 1.000,00
3390.30	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
3390.35	Serviços de consultoria	R\$ 10.000,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 95.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação do valor correspondente a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) da dotação 09.272.2012.2001.3399.99 "Despesa a Classificar", decorrente do superávit do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de julho de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de julho de 2003. \_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.